



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/COMPETE2030_FORTIFISH/i3S/2206/2026

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto **“FORTIFISH: demonstração de um alimento fortificado em péptidos bioativos na redução de efeitos de stress em peixes”** N.º 21286, Operação N.º MPr-2024-9-21286 (COMPETE2030-FEDER-02232500, LISBOA2030-FEDER-02232500, ALGARVE-FEDER-02232500), cofinanciado pela União Europeia através dos Programas Operacionais Algarve 2030, Lisboa 2030 e COMPETE 2030, no âmbito do Portugal 2030.

Área científica: Ciência Animal e Ciências Veterinárias

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A mitigação dos efeitos do stress nas primeiras idades dos peixes é um desafio crítico para a indústria da aquacultura e para a investigação biomédica que usa o peixe-zebra como modelo experimental. Neste sentido, o projeto FORTIFISH surge para desenvolver alimentos funcionais fortificados que promovam o bem-estar e a saúde de peixes marinhos e do peixe-zebra. Este projeto inovador concentra-se na formulação de alimentos fortificados em péptidos bioativos capazes de reduzir o impacto de fatores de stress e melhorar a eficiência produtiva desde as fases iniciais de desenvolvimento dos peixes. A solução funcional FORTIFISH visa uma otimização do bem-estar animal e de práticas de cultivo dos peixes em aquacultura, tendo como alvo de comercialização, assim como a indústria da biomedicina através do peixe-zebra. O investigador contratado ficará responsável por testar e demonstrar a eficácia desses alimentos fortificados na redução do stress em peixe-zebra e o seu potencial uso na redução da dor após procedimentos dolorosos. Deste modo, protocolos de indução de stress e de dor serão implementados para posterior análise comportamental e molecular. O investigador irá também dar apoio na gestão de projeto.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual. Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Anna Olsson; Vogais: José Bessa, Ana Valentim; Suplente: Cyril Henard.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação *Laboratory Animal Science*

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior.

€ 2.408,11, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

Obrigatórios:

- a) Candidatos com doutoramento nas áreas relacionadas com as ciências biomédicas, ciências veterinárias e áreas afins;
- b) Carta de Motivação em inglês;
- c) Experiência de investigação em peixe-zebra, preferencialmente em comportamento e bem-estar animal;
- d) Ter produção científica na área ou áreas afins;
- e) Fluente em Inglês (oral e escrito);
- f) Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- g) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

Preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos com um curso que certifica o candidato para trabalhar com animais de laboratório, nomeadamente peixes e ter alguma experiência em técnicas de biologia molecular, como ELISA e proteómica.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CrITÉRIOS de avaliação:

- a) CV detalhado (70 %);
- b) Carta de motivação em inglês (20%);
- c) Entrevista - *facultativa* (10%).

Será feita uma avaliação (numa escala de 1 a 100), seguida de uma classificação dos candidatos com base na pontuação obtida nos critérios acima definidos. Apenas candidatos com uma pontuação total de 80 podem ser convidados para uma entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 22 de junho a dia 06 de julho de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/8d4edaecd1eea112bf6f3c44da5105f>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1 de agosto de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista para o contrato será de 5 meses, eventualmente prorrogável, não podendo em caso algum sobrevir à data de término do projeto, atualmente prevista para 31 de dezembro de 2026.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça,



território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.